LEI Nº 9.332, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina “Antônio de Morais Sobrinho” a Avenida “A”, localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antônio de Morais Sobrinho” a Avenida “A”, localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - Y4L-G33-91P-KM9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Antônio de Morais Sobrinho, era casado com a Sra Argentina Maria Morais, com quem teve 3 filhos: Anete, Anilton e Anilson.

Figura pública muito importante do nosso município, Sr Antônio foi vereador por três mandados, tendo trabalhado com diversos prefeitos que governaram a cidade de Divinópolis.

Na prefeitura exerceu o cargo de calceteiro e chefe de setor.

Em virtude de seus grandes feitos pelo município, recebeu a Comenda Cidadão Honorário e foi homenageado também tendo seu nome listado na “100 personalidades do Município”, em comemoração ao centenário da cidade.

Faleceu em 09 de setembro de 2022, na cidade que tanto o acolheu bem.

Documento assinado digitalmente - Y4L-G33-91P-KM9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/02/2024 às 17:28:44

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 07/02/2024 às 16:08:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 08/02/2024 às 14:32:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y4L **G33** **91P** **KM9**